

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

CONSIDERANDO o aumento de novos casos de COVID-19 no Município de Macaé. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº118/2021, que dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as medidas restritivas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Macaé. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o artigo 5º, XXI do Decreto Municipal nº118/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de vigência do Decreto Municipal nº118/2021, poderão funcionar todos os serviços eletivos de atendimento clínico no âmbito privado e público, conforme abaixo determinado:

I - No setor privado, todas as clínicas, consultórios e laboratórios poderão funcionar no horário compreendido entre 07h e 18h, ressalvados os atendimentos de urgência, emergência e hemodiálise, que poderão funcionar durante 24h.

II - No setor público, todos os dispositivos da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão com serviço presencial e atendimento ao público, em horário regular, nos termos do Decreto Municipal nº118/2021.

Art.2º As cirurgias eletivas voltarão a funcionar com 30%(trinta por cento)da capacidade instalada, durante o prazo de vigência do Decreto Municipal nº118/2021.

Art.3º O funcionamento do atendimento clínico descrito no artigo 1º desta Resolução, deve seguir todas regras do Decreto Municipal nº118/2021 e também as que segue:

I - Somente serão permitidos atendimentos com horário marcado, salvo pacientes com risco de deterioração clínica, descompensação, urgências e emergências;

II - Não serão permitidos acompanhantes, exceto para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência ou incapacidade física/mental permanente ou transitória.

Parágrafo único: todas as clínicas, consultórios e laboratórios, no âmbito público e privado devem organizar o atendimento dos pacientes de forma a evitar aglomeração de pessoas.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº007/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Macaé, 15 de maio de 2021.

**LICIANE FURTADO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde**

**PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fica aberto o procedimento para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, e compra de dívida dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. O credenciamento será realizado através da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Macaé ([www.cmmacae.rj.gov.br](http://www.cmmacae.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala do Setor de Licitações, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 hrs, tel. contato (22) 2772-4681 e/ou 2772-5064.

Macaé-RJ, 15 de abril de 2021.

Bernardo Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 5692-8 (Portaria nº033 de 20 janeiro de 2021)

**Observatório  
da Cidade de Macaé**

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:  
[www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaerj](http://www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaerj)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1- Contrato nº 03/2021;
- 2- Processo CMM nº 0193/2021 – Dispensa de Licitação;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60;
- 4- Objeto: Prestação de serviços de empresa jornalística para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Macaé, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro;
- 5- Data de assinatura: 14/04/2021;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 7- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 8- Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- 9- Nota de Empenho nº: 048/2021.

Macaé (RJ), 07 de maio de 2021.

**Isabela Ferreira Santos  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**ERRATA**

Na Portaria 107/2021, publicada no Diário Oficial de Macaé, Edição 238, de 08 de maio de 2021, na página 08,

Onde se lê:

01/05/2021	Victor Santiago do Amparo	131.826.367-07	Assessor D	DAS IV	Gabinete da Presidência
------------	---------------------------	----------------	------------	--------	-------------------------

Leia-se:

01/05/2021	Victor Santiago do Amparo	131.826.367-07	Assessor B	DAS II	Gabinete da Presidência
------------	---------------------------	----------------	------------	--------	-------------------------

Câmara Municipal de Macaé, 14 de maio de 2021.

Nilton Cesárco Pereira Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**PORTEIRA  
115/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

**EXONERAR:**

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
14/05/2021	BERNARDO VASCONCELOS GONÇALVES	5692-8	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS E	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
14/05/2021	MARCELO DA SILVA PINTO	5747-9	ASSESSOR B	DAS II	GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
14/05/2021	RODRIGO BANDEIRA DE MELLO DULCETTI	5870-0	SUBDIRETOR GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	DAS I	DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
30/04/2021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	5872-6	ASSESSOR B	DAS II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**NOMEAR:**

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
15/05/2021	MARCELO DA SILVA PINTO	028.976.827-60	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS E	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/05/2021	RODRIGO BANDEIRA DE MELLO DULCETTI	116.771.687-65	ASSESSOR B	DAS II	GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
15/05/2021	BERNARDO VASCONCELOS GONÇALVES	104.247.937-25	SUBDIRETOR GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	DAS I	DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
01/05/2021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	873.064.927-72	ASSESSOR D	DAS IV	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Macaé, 14 de maio de 2021.

Nilton Cesárco Pereira Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé